

RESOLUÇÃO Nº. 40/2014 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- 1. A Portaria GM/MS N°. 1.286 de 22 de junho de 2012, que aprova a Etapa I do Plano de Ação da Rede Cegonha do Estado do Ceará e aloca recursos financeiros para sua implementação;
- 2. A Portaria GM/MS Nº. 930 de 10 de maio de 2012, que define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação leitos de Unidade Neonatal no SUS.
- 3. A Portaria Retificada da SAS/MS N°. 1.300, de 23 de novembro de 2012, que inclui habilitações Tabela de Habilitações do Sistema de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde SCNES, inclui procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS e altera atributos referentes a nome, descrição e habilitação dos procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.
- 4. A Portaria GM/MS Nº 2.351, de 5 de outubro de 2011, que altera a Portaria nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Rede Cegonha;
- 5. O interesse da gestora municipal, constante no ofício Nº. 0188/2014-GS, datado de 29 de janeiro de 2014, no processo Nº. 0763449/2014, com solicitação de qualificação de 16 (dezesseis) leitos da Unidade de Cuidado Intermediários Neonatal Convencional (UCINCo) do Hospital Geral de Fortaleza, estabelecimento Público Estadual, localizado no município de Fortaleza/CE;
- 6. O parecer da Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria CORAC/SESA, que se pronuncia favorável ao credenciamento junto ao SUS de 16 (dezesseis) leitos da Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional (UCINCo) do Hospital Geral de Fortaleza HGF;

RESOLVE:

- Art.1°. Aprovar, junto ao SUS, a qualificação de 16 (dezesseis) leitos da Unidade de Cuidado Intermediários Neonatal Convencional (UCINCo), do Hospital Geral de Fortaleza HGF, estabelecimento Público Estadual, registrado no CNES sob o número 2497654, com vistas à assistir pacientes do Estado do Ceará, segundo os critérios da Portaria GM/MS N°. 930, de 10/05/2012 e passando a Unidade a ser habilitada no código 28.02 da Tabela de Habilitações do Sistema de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde SCNES.
- Art. 2°. Solicitar ao Ministério da Saúde o recurso correspondente ao impacto financeiro anual com diárias dos 16 (dezesseis) leitos de Unidade de Cuidado Intermediários Neonatal Convencional (UCINCo) calculado no valor máximo anual o total de R\$ 1.471.680,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e um mil, seiscentos e oitenta reais).
- Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 21 de fevereiro de 2014.

Ciro Ferreira Gomes Presidente da CIB/CE Secretário da Saúde Wilames Freire Bezerra Vice - Presidente da CIB/CE Presidente do COSSEMS